



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

LEI Nº  
DOM Nº

**AUTÓGRAFO Nº 038/2020.**  
**PROJETO DE LEI Nº 4062/2020 – MENSAGEM Nº 50/2020**  
**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.**

“Dá nova redação ao caput do Art.1º da Lei nº 2.684, de 04 de novembro de 2019.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º.** Altera o caput do Art. 1º da Lei nº 2.684, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a denominação de vias no Loteamento Verana e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Tornam-se oficiais e passam a integrar o mapa do Município de Porto Velho as vias integrantes do Loteamento Verana, registrado na matrícula nº 72.961, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, a saber;”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 14 de julho de 2020.

Vereador Edwilson Negreiros  
**Presidente da CMPV-RO/2020**  
Edwilson Negreiros  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Porto Velho